

PROJETO DE LEI Nº EM-042/2005

Altera o artigo 1º da Lei nº 6.121 de 22 de dezembro de 2004, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições, para o exercício de 2005.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Com base nas consignações orçamentárias do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o valor do item:

Contribuições:

Doações a Entidades Diversas

SINVEDS - Sindicato da Indústria do Vestuário de Divinópolis.....R\$ 30.000,00

Passando ter a designação seguinte:

SINVEDS - Sindicato da Indústria do Vestuário de Divinópolis.....R\$100.000,00

Art. 2º São os seguintes recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar , para atendimento do artigo anterior.

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.....	R\$ 25.000,00
Coral “Chorus Exsultate Voces”	R\$ 5.000,00
Coral Pequenos Rouxinóis.....	R\$ 5.000,00
Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção - ADAP.....	R\$ 5.000,00
Obras Sociais Paróquia São José Operário.....	R\$ 15.000,00
ACORD – Associação dos Corredores de Rua de Divinópolis	R\$ 10.000,00
Conselho Comunit. Desenv. Rural de Stº Antônio dos Campos	R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei vigorará até 31 de dezembro de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 maio de 2005.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 065 / 2005
Em 09 de maio de 2005

Excelentíssimo Senhor
Vladimir de Faria Azevedo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, diz respeito à alteração do art. 1º da Lei nº 6.121, de 22 de dezembro de 2004, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições, para o exercício de 2005.

A referida alteração da lei se faz necessária para a concessão de repasse de verba, destinado à realização da FIMAPEV- Feira Internacional de Máquinas – Matérias Primas e Produtos do Vestuário. Os recursos cedidos pelas respectivas entidades são pelo fato de que:

- O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, não poderá receber o recurso, pois não se trata de uma entidade privada;
- O Coral “Chorus Exsultate Voces” e Coral Pequenos Rouxinóis, os recursos serão repassados pela Secretaria de Cultura;
- A Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção – ADAP e Obras Sociais Paróquia São José Operário, os recursos são repassados pela Secretaria de Promoção Humana;
- A ACORD- Associação dos Corredores de Rua de Divinópolis, pelo que consta, os recursos são repassados pela Secretaria Municipal de Esportes, além disso, a entidade não possui situação regular para o recebimento do mesmo.
- O Conselho Comunitário Desenv. Rural de Stº Antônio dos Campos, está com sobra de recursos.

Pelo conhecimento, solicitamos pois, a aprovação deste projeto de lei por essa Colenda Casa Legislativa .

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal